

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO LI - Nº 059
TERÇA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2025

www.ioerj.com.br

DECRETO Nº 49.570 DE 31 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS RE- PARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Processo nº SEI-150001/003695/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional no dia 22 de abril de 2025.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

CLAUDIO CASTRO
Governador

Id: 2637751